

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.916, de 14 de novembro de 2017.

Autoriza a oferta de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 24 (vinte e quatro) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2018/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2018/2019, sendo que para cada área de concentração serão ofertadas 12 (doze) vagas, em caso de preenchimento máximo das mesmas, ou 10 (dez) vagas, em caso de preenchimento mínimo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS